

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 2684

Proc. nº: 030101/2019

Rubrica: [assinatura]

**TERMO ADITIVO Nº 005/21
CONTRATO N.º 030101-03/2019-SEMED/PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030101/2019-SEMED**

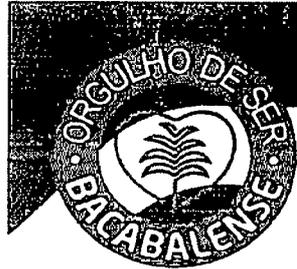
QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, que entre si celebram a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, e a empresa **CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI**, na forma abaixo.

A Prefeitura Municipal de Bacabal, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.014.351/0001-38, localizada na Travessa 15 de Novembro, n.º 229, Centro, Bacabal - MA, neste ato representada por Sua Secretária a Sra. **ROSILDA ALVES DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG sob o n.º 5192093-0 SESP/MA e do CPF sob o n.º 742.278.403-25, residente e domiciliada na Rua Frei Américo, n.º 68 A B, São Francisco, Bacabal-MA, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Maranhão em 19/04/2018 sob o n.º 21 6 0007689-7, estabelecida na Rua dos Azulões, n.º 01, Edifício Office Tower, Sala 1112, Coluna 12, Jardim Renascença, no município de São Luís, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob n.º 30.249.860/0001-24, neste ato tendo como seu representante legal o Sr. **ENIO TADEU AUGUSTO SILVA**, proprietário, portador do Registro Geral n.º 92713498-5 SESP/MA, e no CPF/MF sob n.º 410.754.807-44, residente e domiciliado na Rua 1º de Janeiro, n.º 48, Monte Castelo, no município de São Luís, Estado do Maranhão, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, em consequência da Licitação, na modalidade Tomada de Preços, sob n.º 001/2019, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 030101/2019, doravante referido apenas por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é celebrado o presente **TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência por mais 11 (onze) meses, a contar do dia 14 de janeiro de 2021, ficando o seu término prorrogado para 10 de dezembro de 2021, não acarretando ônus financeiro a nenhuma das partes.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 2685

Proc. nº: 030101/2019

Rubrica: (99)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado na Imprensa Oficial, na forma de extrato, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do contrato primitivo não alteradas expressamente pelo presente instrumento permanecem inalteradas e ficam ratificadas e em pleno vigor.

E assim, por estarem às partes justas e acordadas, lavram e assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Bacabal - MA, 14 de janeiro de 2021.

CONTRATANTE:

Rosilda Alves dos Santos
ROSILDA ALVES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Bacabal

CONTRATADA:

Enio Tadeu Augusto Silva
ENIO TADEU AUGUSTO SILVA
Proprietário
CONSTRUNORTE EMPREEND. EIRELI

TESTEMUNHAS:

1. *Neuilton Alves de Sousa*
Nome: _____
RG/CPF: 985.142.533-84

2. *Francisca Geiziane de Silva Almeida*
Nome: _____
RG/CPF: 013.207.473-70